PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO III - ARAGUAÍNA, SEGUNDA - FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2014 - Nº 708

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO ----------1
GABINETE DO PREFEITO ----------1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ----------2
IMPAR ----------2
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA ----------4

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 360, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora RENATA GOMES MACHADO, inscrito no CPF: 006.172.281-24, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial V, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AE-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 361, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora GABRIELLA TEREZINHA FERREIRA SOARES, inscrito no CPF 046.064.551-01, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial V, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AE-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 362, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MARCELO DA SILVA, inscrito no CPF: 600.582.269-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV, com lotação no Gabinete do Prefeito – Assessoria de Comunicação, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AT-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 363, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIO REZENDE FILHO, inscrito no CPF: 292.512.491-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, com lotação no Gabinete do Prefeito – Assessoria de Comunicação, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo AT-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2014.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras do Gabinete do Prefeito de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2014. Abertura dia 11.11.2014 às 09h00min, Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação

ARAGUAINA PREFEITURA:01090248180
Assinado de forma digital por ARAGUAINA PREFEITURA:01090248180
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAGUAINA PREFEITURA:01090248180
Dados: 2014.10.27 19:21:13 -02'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

de serviços de consultoria para revisão de Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Araguaína, quadriênio 2014-2017.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min ás 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 27 dias de outubro de 2014.

Antônio Martins Araújo
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
ARAGUIANA – TOCANTINS

Edital nº. : 002/2014

Processo nº.: 001/2014
Objeto: Aquisição de Alimentos
Tipo de Licitação: Pregão Presencial
Abertura: 03/11/2014 às 8:00 hs
Informações: Rua Adolfo Junio, s/n Setor Costa Esmeralda IV
Araguaina - To, Fone: 63 9278 7737
Email: financeiroemlgto@gmail.com
Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Araguaina – To , 27 de outubro de 2014

Ednaura Campos Silva
Pregoeira

IMPAR

PORTARIA AP N.° 047 /2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.° 216/2014, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professora;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Especial de Professora resulta na desvinculação da servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador,

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 01-09-2014, quando a servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessora Jurídica, ratificado pela Procuradoria Municipal e a Nota de Proposição- Termo de Opção emitido pela Assessoria Técnica, todos anexos aos autos, referente ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais, no valor de R$ 6.366,87(Seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), a servidora ANESIA ALVES DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo regime jurídico único dos servidores do Município de Araguaína-TO., em acordo ao que rege o art. 40, § 5º, § 1º, inciso III, alínea "a", § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e art. 6º, da EC nº 41/03; art. 12 e 13-A, 34-F e § 9º, inciso I, art. 34-G e § 8º, art. 34-E da Lei nº 1.947/00, com alterações dadas pela Lei nº 2.324/04; art. 1º e 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; art. 67, caput, § 3º e 4º da Orientação Normativa SPS/MPS nº 03/04, observado o benefício mínimo, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Especial de Professora, deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE
SECRETÁRIO INTERINO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Josué da Silva Luz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Cleomar Ribeiro de Oliveira
SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.° 045 /2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.° 198/2014, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professora;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Especial de Professora resulta na desvinculação da servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador,

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 12-08-2014, quando a servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessora Jurídica, ratificado pela Procuradoria Municipal e a Nota de Proposição e Termo de Opção emitidos pela Assessoria Técnica, todos anexos aos autos, referente ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais, no valor de R$ 5.743,37(Cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), a servidora MARIA LÚCIA MACÊDO SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo regime jurídico único dos servidores do Município de Araguaína-TO., em acordo ao que rege o art. 40, § 5º, § 1º, inciso III, alínea "a", § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e art. 6º, da EC nº 41/03; art. 12 e 13-A, 34-F e § 9º, inciso I, art. 34-G e § 8º, art. 34-E da Lei nº 1.947/00, com alterações dadas pela Lei nº 2.324/04; art. 1º e 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; art. 67, caput, § 3º e 4º da Orientação Normativa SPS/MPS nº 03/04, observado o benefício mínimo, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Especial de Professora, deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.° 046 /2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.° 214/2014, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professora;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Especial de Professora resulta na desvinculação da servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador,

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 27-08-2014, quando a servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessora Jurídica, ratificado pela Procuradoria Municipal e a Nota de Proposição- Termo de Opção emitido pela Assessoria Técnica, todos anexos aos autos, referente ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais, no valor de R$ 6.366,87(Seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), a servidora MARIA MAFALDA CHAGAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo regime jurídico único dos servidores do Município de Araguaína-TO., em acordo ao que rege o art. 40, § 5º, § 1º, inciso III, alínea "a", § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e art. 6º, da EC nº 41/03; art. 12 e 13-A, 34-F e § 9º, inciso I, art. 34-G e § 8º, art. 34-E da Lei nº 1.947/00, com alterações dadas pela Lei nº 2.324/04; art. 1º e 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; art. 67, caput, § 3º e 4º da Orientação Normativa SPS/MPS nº 03/04, observado o benefício mínimo, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Especial de Professora, deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.° 048 /2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.° 215/2014, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição resulta na desvinculação da servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador,

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 01-09-2014, quando a servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessora Jurídica, ratificado pela Procuradoria Municipal e a Nota de Proposição- Termo de Opção emitido pela Assessoria Técnica, todos anexos aos autos, referente ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais, no valor de R$ 1.253,49 (Hum mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), a servidora NATAIR BRANDINA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo regime jurídico único dos servidores do Município de Araguaína-TO., em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e art. 6º, da EC nº 41/03; art. 12, 34-F, §10, 34-E da Lei nº 1.947/00, com alterações dadas pela Lei nº 2.324/04; art. 1º e 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; art. 75, caput, § 3º e 4º da Orientação Normativa SPS/MPS nº 01/07, observado o benefício mínimo, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Câmara Municipal de Araguaína/TO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo que realizará Licitação, na Modalidade de Pregão Presencial nº 010/2014, do Tipo Menor Preço Global por Lote, sessão pública de licitação para o dia 07 de Novembro de 2014, sexta-feira, às 08h30min, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no 2º Piso da Câmara Municipal de Araguaína, na Rua das Mangueiras, nº 10, Palácio Darcy Marinho, Centro, Araguaína – TO, objetivando a Aquisição de Bens Móveis: Mesas, Arquivo, Armário, Fragmentadora de Papel, Frigobares e Ar Condicionado para atender a necessidade da Câmara Municipal de Araguaína/TO. O Edital de Licitação e seus respectivos Anexos estarão à disposição dos interessados no endereço mencionado a cima, no horário oficial de funcionamento deste Poder Legislativo (07h30min às 13h30min). Informações, esclarecimentos pelo telefone (63) 3414-6927 e pelo email licitacao@cmaraguaina.to.gov.br.

Araguaína/TO, 27 de Outubro de 2014.

Francisco Neto de Carvalho
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Araguaína/TO.



PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS